DECRETO Nº 1.537, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor de Órgão da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.427, de 27 de dezembro de 2016, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor de Órgão da Administração Publica Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 28 de dezembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.537/2017.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- FMS – Fundo Municipal de Saúde
0501.10.0301.0107.2023- FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade-2023

162- 3390.93.00.00- Indenizações e restituições.....R$ 1.000,00 (um mil reais).

ÓRGÃO 10- *ENCARGOS ESPECIAIS*
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 1001- ENCARGOS ESPECIAIS
1001.28.0843.0105.2071- **ENCARGOS ESPECIAIS**
Função- 28 Sub-Função- 0843
Programa- 0105 Projeto/Atividade- 2071

362-3390.47.00.00.00- Obrigações tribut. e contrib.....R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Anexo II do Decreto nº. 1.537/2017.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- FMS – Fundo Municipal de Saúde
0501.10.0301.0107.2023- FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade-2023

161- 3390.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores.....R$ 1.000,00 (um mil reais).

ÓRGÃO 99- *RESERVA DE CONTINGÊNCIA*
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.28.0846.0999.9999- **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Função- 28 Sub-Função- 0846
Programa- 0999 Projeto/Atividade- 9999

351-9999.99.00.00.00- Reserva de contingência e reserva do RPPS.....R$ 10.000,00 (dez mil reais).